DATA/RESCISÃO: 19/11/2019

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO FMS N. º 58 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sra. Clori Peroza, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: SIVIERO DIESEL LTDA inscrita no CNPJ n. 76.592.286/0001-03 com sede na Rua Porto Alegre n.370, Bairro dos Esportes cidade de Xanxerê/SC, CEP:89820-000, representada neste ato, pelo Sócio Administrador Sr. Antonio Silvio Siviero, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF n.384.921.649-72 e RG n. 17/R-1.010.685, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 1594, cidade de Xanxerê/SC, CEP 89820-000, doravante denominado de **CONTRATADA.**

DO OBJETO: Aquisição temporária de combustível Diesel S10 ou S50 e Diesel Comum com a devida justificativa emergencial. A aquisição será parcelada e somente mediante a necessidade do município.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Tendo por base o Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93:

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
> ~~(...)~~
> *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Considerando que o município não é obrigado a adquirir toda a quantidade, apenas o que for necessário até a finalização do processo licitatório pregão presencial que foi lançado.

Considerando que o município já tomou as devidas providências quanto ao lançamento do Processo Licitatório Pref. 82.2019, Pregão Presencial 42.2019, o qual tem por objeto a aquisição de forma parcelada de combustíveis, para uso da prefeitura e fundos da municipalidade para o exercício

de 2019 e 2020, conforme descrito na solicitação anexa a este Processo de Licitação, na qual se retratam também os valores unitários e máximos para este processo licitatório de acordo com especificações contidas no Anexo I - Termo de referência deste edital, sendo que o mesmo se encontra homologado na data de 19/11/2019.

Considerando a rescisão contratual amigavelmente deste e plena das partes mediante a assinatura deste termo;

CLAUSULA PRIMEIRA- fica rescindido na data de 19 de novembro de 2019 os efeitos do contrato FMS 58 de 29 de outubro de 2019.

Ipuaçu – SC 19 de novembro de 2019.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu – SC CLORI PEROZA- Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: SIVIERO DIESEL LTDA inscrita no CNPJ n. 76.592.286/0001-03

Resp. Legal -. Antonio Silvio Siviero _____

Visto/Jurídico. Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

Monica Brisola — Secretaria de fazenda

Tatiane Mollmann — Controladora Geral do Município